



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

ENUNCIADO Nº 5 (GTSI).

Cancelado no XIV Encontro Nacional da 6ªCCR em 5/12/2014

~~O procedimento de esterilização de índios deverá ser precedido de orientação multidisciplinar, a ser providenciada pelo DSEI — Distrito Sanitário Especial Indígena, contando a equipe, inclusive, com médicos e antropólogo.~~

~~2. A orientação deverá ser de tal modo abrangente a ponto de propiciar a informação adequada à livre escolha a ser feita pela pessoa índia.~~

~~3. A FUNASA deverá cientificar a FUNAI, regularmente, quanto aos procedimentos de esterilização de índios que tenha levado a efeito.~~

~~4. O Ministério Público Federal, pelo Procurador da República com atribuições na respectiva área do DSEI, velará para que todas essas obrigações sejam adequadamente satisfeitas pelo poder público.~~

Cancelado no XIV Encontro Nacional da 6ªCCR em 5/12/2014.

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o cancelado no XIV Encontro Nacional da 6ªCCR em 5/12/2014.